



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

ITEM – 25

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.pe.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Marleide Aparecida Araújo de Lima, brasileira, Solteira, Professora, portadora do RG nº 2801436 SSP/PE e do CPF nº 415.752.024-68, residente e domiciliada a Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 26, Centro, Cupira/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e no RG sob o nº 6.669.298 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **PRODUTOS ITA LTDA**. Com sede na Rua Jose Gaião nº 120, Centro, Condado-PE, Cep 55940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.221.962/0001-45, representada pelo Seu Procurador o Sr. **Itaney Rodrigues de Souza**, brasileira, Solteiro Portador do CPF nº 085.635.244-61 e R.G. nº 8.353.764, residente e domiciliado em Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 316, Centro, Goiana-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015** Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015** para eventual Aquisição de Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis de Origem Animal, para suprir as necessidades dos Programas PNAE-F, EJA, AEE, CRECHE, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, PRÉ-ESCOLAR, MAIS EDUCAÇÃO todos vinculados a Secretaria de Educação – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis de Origem Animal para suprir as necessidades dos Programas PNAE-F, EJA, AEE, CRECHE, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, PRÉ-ESCOLAR, MAIS EDUCAÇÃO todos vinculados a Secretaria de Educação para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

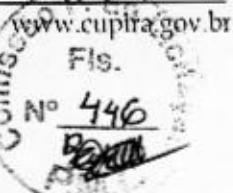
Assinatura Jurídico de Advogada
OAB/PE 32.021



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010



1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado Abaixo:

Gêneros Não Perecíveis

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Açúcar – Obtido da cana de açúcar tipo cristal, com aspectos, cor, cheiros próprios. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxico. Fd c/ 30x1 kg, com prazo de validade de no máximo 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	402	ESTRELIANA	RS 55,85	RS 22.451,70
02	Alimento achocolatado em pó, instantâneo enriquecido c/ vitaminas e minerais. Cx c/ 24x400g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega..	CAIXA	159	ACHOCOLATTO	RS 68,40	RS 10875,60
03	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho para preparo de mingau. Cx. c/ 40x500g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	CAIXA	115	KIMIMO	RS 146,60	RS 16.847,50

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024





CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

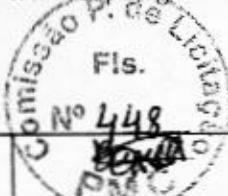
Fls.
Nº 447
Sexta-Feira, 03 de Setembro de 2010

04	Arroz Tipo I Parboilizado, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos (Fd c/ 30 pcts de 1 kg) com prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega..	FARDO	720	ARCOBAL	RS 79,50	RS 57.240,00
05	Arroz branco tipo 1: longo fino; polido; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; (Fd c/ 30 pcts de 1 kg) acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, em embalagem de 1 kg;	FARDO	183	NAMORADO	RS 89,50	RS 16.378,50
06	Aveia, integral 100% em flocos finos- isenta de sujidades, parasitas e larvas admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem de 200g. Caixa com 28 unidades.	CAIXA	7	YOKI	RS 64,25	RS 449,75
07	Biscoito doce - Tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Cx. c/ 20x400g, com prazo de validade mínima de 06 meses contados da data de entrega.	CAIXA	566	MAURICEIA	RS 54,00	RS 30.564,00

Neangela Júlio de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

S

Y



08	Biscoito salgado tipo cream-cracker – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/ extrato de malte e fermento biológico – Cx. c/ 20x400g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	CAIXA	566	MAURICEIA	RS 49,80	RS 28.186,80
09	Colorífico em pó fino - e homogêneo de 1 ^a qualidade – Fd c/ 100x100g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	75	PETISCO	RS 39,50	RS 2.962,50
10	Condimento em pó para preparo de alimentos de 1 ^a qualidade Fd c/ 100x100g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	75	DONA CLARA	RS 63,70	RS 4.777,50
11	Feijão carioca, tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade conforme permitido em Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Fd c/ 30x1 kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	253	ARAUNA	RS 119,80	RS 30.309,40
12	Floco de milho pré-cozido. de primeira qualidade, fabricados a partir da matéria prima isenta de matéria terrosa e parasitos, sujidades e umidade, de 1 ^a qualidade – Fd c/	FARDOS	783	NORDESTINO	RS 25,20	RS 19.731,60



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.pe.gov.br



	30x500g, com prazo de validade mínima de 06 meses contados da data de entrega.						
13	Leite de coco Homogeneizado - Pasteurizado de 1^a qualidade Cx. c/ 12x500ml, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	CAIXA	296	TAMBAU	RS 34,10	RS 10.093,60	
14	Leite em pó Integral, com ausência de umidade, de 1^a qualidade - Fd c/ 50x200g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	808	CCGL	RS 232,20	RS 187.617,60	
15	Macarrão de sêmola, tipo espaguete fino, de primeira qualidade, vitaminado, enriquecido com ferro. Fd c/ 20x500, com prazo de validade mínima de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	725	MAURICEIA	RS 34,00	RS 24.650,00	
16	Margarina vegetal c/ sal - com 60% a 80% de lipídios e vitaminas, devendo estar isentas de ranço e de outras características indescrivíveis. Cx c/ 24x250g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	CAIXA	207	DELINE	RS 38,00	RS 7.866,00	

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

8

8



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 155
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



17	Milho beneficiado para o preparo de mungunzá - com grãos inteiros de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de umidade - Fd c/ 20x500g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	173	FLOMIL	RS 24,00	RS 4.152,00
18	Milho beneficiado para o preparo de xerém - com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades, de 1ª qualidade - Fd c/ 20x500g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	46	TURQUESA	RS 23,90	RS 1.099,40
19	Óleo de soja refinado Cx. c/ 20x900ml, com prazo de validade mínima de 06 meses contados da data de entrega.	CAIXA	181	ABC	RS 80,60	RS 14.588,60
20	Proteína de soja texturizada - sabor carne - Fd c/ 20x400g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	154	QUALISOY	RS 64,50	RS 9.933,00
21	Sal refinado iodado - Fd c/ 30x1kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	FARDO	38	MARLIN	RS 34,20	RS 1.299,60
22	Sardinha em óleo comestível - acondicionada em lata - Cx. c/ 50x125g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	CAIXA	571	88	RS 148,00	RS 84.508,00

Elisangela Urbano de Alencar
Advogada
OAB/PE 32.021

8

✓



2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

Eisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

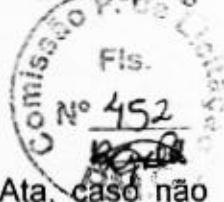


CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 003/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Eisangela U. de Araújo
Advogada
OAB/PE 62.024

J

✓



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738-0010

www.cupira.gov.br

Fis.

Comis. N° 453
AMC

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de Educação sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

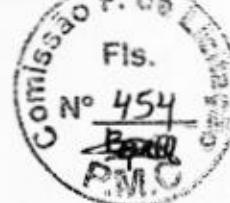


CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as

*Eisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024*

S

S



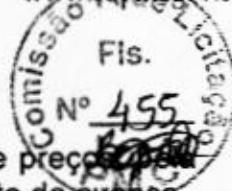
CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

Fis.

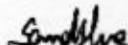


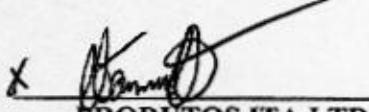
exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, caso de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 13 de Fevereiro de 2015.


Sandoval José de Luna
Prefeito


PRODUTOS ITA LTDA
Empresa

Testemunha: Elton Henrique da Silva
(CPF): 083.635.044-83

Testemunha: Karla Daniela e. Sáral
(CPF): 056.989.484-02


Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Marleide Aparecida Araújo de Lima, brasileira, Solteira, Professora, portadora do RG nº 2801436 SSP/PE e do CPF nº 415.752.024-68, residente e domiciliada a Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 26, Centro, Cupira/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e no RG sob o nº 6.669.298 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** Com sede na Rua frei caneca, Nº 347, Centro, São Lourenço da mata- PE, Cep 54.735-796. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309569/0001-07, Representada pelo seu Representante Legal o Sr. Getro Jordão Herminio de Almeida, brasileiro, Casado, CPF Nº 328.969.724-04 R.G nº 2152706, SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo nº 1149, Centro, São Lourenço da Mata-PE, Cep 54.735110, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015** Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015** para eventual **Aquisição de Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis de Origem Animal**, para suprir as necessidades dos Programas PNAE-F, EJA, AEE, CRECHE, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, PRÉ-ESCOLAR, MAIS EDUCAÇÃO todos vinculados a Secretaria de Educação – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis de Origem Animal para suprir as necessidades dos Programas PNAE-F, EJA, AEE, CRECHE, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, PRÉ-ESCOLAR, MAIS EDUCAÇÃO todos vinculados a Secretaria de Educação para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

*Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024*

S.

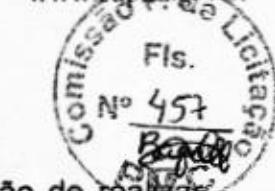


CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.pe.gov.br



1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado Abaixo:

GÊNEROS PERECÍVEIS ORIGEM ANIMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	ITEM
23	Carne bovina tipo patinho ou alcatra, de primeira qualidade, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, peça inteira embalada em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIE ou SIF.	KG	6025	RIO MARIA	RS 21,00	RS 126.525,00
24	Carne bovina moida, de primeira qualidade contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em saco transparente atóxico, com data de validade, registro do SIE ou SIF, pacote com 1Kg.	KG	5622	CRISTAL FRIGO(PERELLA)	RS 9,90	RS 55.657,80

Elsangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

Fls.

Nº 458

PMU

25	Carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira de primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria fardo com 30kg, com data de validade, registro no SIE ou SIF.	FARDO	215	NUTRICHARQUE	RS 519,00	RS 111.585,00
26	Frango inteiro congelado de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e embalado em saco transparente próprio atóxico, com data de validade, registro no SIE ou SIF, pacote de 1Kg.	KG	7590	FORMOSO	RS 6,50	RS 49.335,00
27	Salsicha, de primeira qualidade, composta de carne bovina e toucinho, fresca com condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionadas em embalagem própria, pesando aproximadamente 50gr por unidade, com data de validade, registro no SIE ou SIF.	KG	1748	ITALLI	RS 5,90	RS 10.313,20

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

J

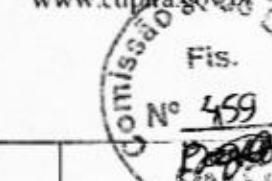


CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



28	Ovos de Galinha, médios, de primeira qualidade, livres de sujidades, rachaduras e fungos, bandeja contendo 30 (trinta) unidades.	BANDEJA	1009	ENAVIS	RS 9,00	RS 9.081,00
29	Bife de figado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e Organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes 1 Kg.	KG	438	XINGUARA	RS 9,90	RS 4.336,20

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

Elsa Maria Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010



4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 003/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo

Elizangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Cuedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738-0010

P. de
www.cupira.gov.br
Fls.

Nº 461

ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material adjudicados**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de Educação sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento

Elisângela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.074

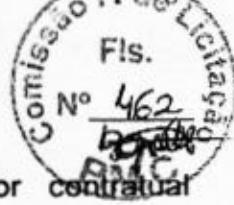


CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.pe.gov.br



do prazo

estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

8

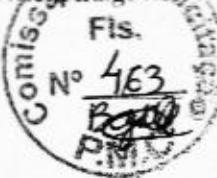


CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 13 de Fevereiro de 2015.

*Eisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024*



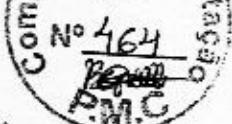
CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738-0010

www.cupira.gov.br
F.I.S.



Sandoval José de Luna

Prefeito

Rafael Luiz de Souza
Disalpe Distribuidora e Transportadora
De Alimentos de PE Eirelli
Empresa

Testemunha: Deize Cristina de Souza
(CPF): 061.068.094-37

Testemunha: Galvane Zaccaria da Silva
(CPF): 097.588.594-06

Elisângela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32 024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contrato nº 001/2015

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, na cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, neste ato, representada pela Secretaria, a **Sra Ednalva Maria de Barros Luna**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, nº 94, centro, na cidade de Cupira\PE, inscrito na CPF sob o nº 613.929.954-34 e no RG sob o nº 3.773.280 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **J Z PETROLEO LTDA-ME** com sede na Avenida Miguel Pereira neto S/N bairro Novo Horizonte na Cidade de Cupira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41, representada pelo Sócio o **Sr. Joedson Zeferino da Silva**, brasileiro, Casado, CPF nº 350.155.434-68 e R.G. nº 2.142.579, residente e domiciliado na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, Centro, na cidade de Cupira-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2014**, **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 para eventual Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes** – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação seleção da proposta mais vantajosa no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Aquisição parcelada de Combustíveis (LOTE I); Óleos Lubrificantes (LOTE II), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2015, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado e quantificado no **Anexo I** deste Edital.

1.2- A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item segue conforme tabela abaixo, cujos valores totais dos lotes são: **Lote I - R\$ 159.690,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais);** e o **Lote II - R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).**



2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, fios, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTITATIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	17.000	PETROVIA	R\$ 2,99	R\$ 50.830,00
02	ÓLEO DIESEL	LITRO	39.000	PETROVIA	R\$ 2,49	R\$ 97.110,00
03	ÁLCOOL/ETANOL	LITRO	5.000	PETROVIA	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTITATIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES Á DIESEL SAE - 40	LITROS	210	GT	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES Á GASOLINA SAE - 40	LITROS	64	GT	R\$ 10,00	R\$ 640,00
03	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA 90	LITROS	40	GT	R\$ 11,00	R\$ 440,00
04	ÓLEO DIFERENCIAL 140	LITROS	21	GT	R\$ 11,00	R\$ 231,00
05	ÓLEO DE FREIO DOT3 (500 ML)	GARRAFA/ 500ML	13	BOSCH	R\$ 9,00	R\$ 117,00

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas na Agencia Nacional do Petróleo – ANP.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato elou na Ordem de Fornecimento.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

Elisangela Urbano de Araujo
 Advogada
 OAB/PE 32 024

2
 Edna Maria de Barros Luna
 Secretaria
 PORT. 023/2013



6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável, referente ao consumo mensal.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do abastecimento especificados na Ordem de Fornecimento, de acordo com o consumo mensal de cada unidade.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas.

8.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 - O local de abastecimento deverá situar-se a um raio de até 05 Km (cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Cupira-PE situada à Rua Desemb. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira - PE.

8.5 - A Falta de abastecimento não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores do Fundo Municipal de Assistência Social para autorizar o abastecimento.

9.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.4 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3735-0018 P. de Licit.

www.cupira.gov.br Fls.



10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 02 de Janeiro de 2015.

Ednalva Maria de Barros Luna
Secretaria de Desenvolvimento Social

J Z PETROLEO LTDA-ME
Empresa

Testemunha: Wilson da Silva Mendes
(CNPJ): 034.909.354-05

Testemunha: Golvan Zaccio dos Anjos
(CNPJ): 097.588.994-06

Elisangela Urbano de Araujo
Advogada
OAB/PE 32.024